



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO Nº 1027/25 LF, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.  
Ao Senhor  
Filipe Vilarins Lacerda  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **juntamente com a Secretaria competente, sugerindo que sejam adotadas as medidas cabíveis, no sentido de iniciar o processo de adequação da Legislação Tributária Municipal às novas diretrizes da Reforma Tributária Nacional, uma vez que os Municípios que não realizarem essa adequação correm sérios riscos de perder receita própria, repasses e oportunidades de convênios e programas que dependerão de conformidade legal**

Câmara Municipal de Formosa, 08 de abril de 2025.

Γ

Vereador

#### JUSTIFICATIVA

A recente aprovação da Reforma Tributária Nacional estabelece novos princípios, bases de cálculo, competências e obrigações acessórias que impactam diretamente os entes municipais. É fundamental que Formosa se antecipe e promova uma revisão completa de sua legislação tributária, de forma a se alinhar ao novo cenário normativo do país.

Municípios que não realizarem essa adequação correm sérios riscos de perder receita própria, repasses e oportunidades de convênios e programas que dependerão de conformidade legal. A modernização da legislação municipal também permite mais clareza aos contribuintes e segurança jurídica às ações do fisco.

A reformulação do Código Tributário Municipal, com participação técnica e diálogo com os setores econômicos, permitirá a construção de um sistema mais justo, eficiente e capaz de sustentar os investimentos em políticas públicas locais.